



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AV. MAJOR HERÁCLITO ALVES DA SILVA, S/N \ CENTRO \ MATINHA - MA 06.158.729/0001-77

DECLARAÇÃO
JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

Eu, **NILTON CARLOS SILVA EVERTON** na qualidade de Prefeito Municipal de Matinha /MA, DECLARO, para os devidos fins legais, que, no período compreendido entre **os anos de 2022, 2023, 2024 e no final de 2025**, não houve julgamento, por parte da Câmara Municipal de Matinha /MA, das prestações de contas de governo relativas aos ex-gestores desta Municipalidade.

Para confirmação dessa informação, o Poder Executivo oficiou a Câmara Municipal, que respondeu formalmente informando que, após análise e revisão do livro de atas dos exercícios citados, não foi localizado nenhum registro de julgamento das referidas contas pela Casa Legislativa.

A presente declaração encontra amparo no §3º do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata da competência do Poder Legislativo Municipal para o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo. E, por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

30 de dezembro de 2025.

NILTON CARLOS SILVA EVERTON
Prefeito